



Institucional

Súmulas do TJERJ números 141 e 142

SEAPE disponibiliza
Consolidação dos Atos Oficiais

Dengue - Como proceder diante deste mal

Conheça a
Divisão de Coordenação e Análise Processual

Departamento de Saúde promove a
XI Semana de Saúde



Novidade no Banco do
Conhecimento:
Acórdãos Selecionados
por Desembargadores
do TJERJ

Cultural



Reflexão natalina na prosa
poética do Des. Eduardo Mayr

História das Comarcas
A Comarca de São José

Comes e Bebes
Coluna de Ivan Lindenberg Júnior

Papo Musical com Eloi Vicente
Assim falou Frank Sinatra

Passaporte Digital
Estréia da coluna de Zanoni Maia Jr., serventuário
da Justiça e professor de informática da ESAJ

Memória e Justiça
As Constituições Brasileiras



Museu da Justiça encena
Chegada da Família Real
para crianças da Creche
Therezinha Amorim

Perfil



Des. Clarindo de
Brito Nicolau: do
início da carreira à
Medalha do Mérito
Judiciário, o
sacerdócio na
profissão da
Magistratura

Jurídico



O Des. Luiz Felipe
Francisco, Vice-
Presidente do TRE, em
exercício, analisa
aspectos do Sistema
Eleitoral Brasileiro

O Promotor Público
Rodrigo Terra pondera
sobre as finalidades e
efeitos da Ação
Civil Pública



COLUNA PERFIL: ENTREVISTA COM O DESEMBARGADOR CLARINDO DE BRITO NICOLAU

Nosso entrevistado deste mês fala com paixão de seu "sacerdócio da profissão", desde quando optou por deixar uma sólida carreira no Banco do Brasil para dedicar-se à Magistratura, aos 42 anos de idade, até sua aposentadoria pelo Tribunal de Justiça aos 70 anos. Além disso, o Desembargador Clarindo de Brito Nicolau, que foi condecorado recentemente com a Medalha do Mérito Judiciário, comenta temas como a legislação eleitoral e a "Constituição Cidadã" de 1988, que completou 20 anos em outubro.



Como foi a infância de V. Exa.?

Tive uma infância sadia. Até os 12 anos de idade dormia na cama ao lado da minha irmã mais velha, apelidada carinhosamente de Nega, cujo nome era Alexandrina, por quem fui criado. Tal fato prende-se à luta da minha mãe, que teve 14 filhos para criar e educar. Quando nasci, dois já haviam falecido. Como ela trabalhava muito, fazendo doces e salgados para o bar e restaurante explorado por meu pai, não teve tempo para se dedicar exclusivamente aos filhos que iam nascendo. Então, contou com a ajuda de minha avó materna que se dedicou à criação da prole, o que levou os doze filhos a chamá-la de "mamãe", não obstante as duas caçulas chamarem os meus pais de "papai" e "mamãe".

Comecei a trabalhar aos 14 anos de idade, ajudando o meu pai no bar e restaurante e também na funilaria, indústria que ele explorava.

O que motivou V. Exa. a optar pela Magistratura?

Somente me despertei para a carreira de Magistrado depois de 13 anos de formado, quando, no Banco do Brasil, passei a trabalhar na parte da manhã, o que me permitiu advogar à tarde. Deixei o Banco do Brasil após 19 anos de atividade bancária, daí ter ingressado na Magistratura aos 42 anos de idade ganhando menos, por sentir-me vocacionado para o cargo.

Exerci a judicatura fluminense por 27 anos e meio, até completar a maioridade constitucional, ou seja, 70 anos.

Levei muito a sério a minha vida de Magistrado, que cumpri com honra e dignidade. No período da minha carreira, fui um sacerdote da profissão. Trabalhei muito, esquecendo-me, às vezes, de dar maior carinho e atenção a esposa e filhos. O escritório parecia o meu primeiro lar.

Como foi o início da carreira de V. Exa.?

Iniciei a minha trajetória na Magistratura em janeiro de 1969. Tomei posse no dia 3, sexta-feira, e entrei em exercício no dia 6, segunda-feira, como Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria Madalena. Por ser tabelar, cheguei a assumir a Comarca de Cordeiro por uma semana. Após um mês de exercício, consegui remoção para a Comarca de Saquarema, onde permaneci por oito meses,

deixando-a por implemento da carreira, quando fui promovido por merecimento à 4ª Região Judiciária, que abrangia Barra Mansa, Resende e Volta Redonda. Após dois anos como regional, consegui remoção para Juiz exclusivo de Resende, onde permaneci por um ano e dias. Além das Comarcas supracitadas, assumi Maricá, que estava vaga, por ser tabelar com Saquarema. Estive em exercício também na 1ª Vara Cível e na 3ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo. Em Niterói substituí o Juiz Milton Braga, convocado para o Tribunal de Justiça, na 2ª Vara Criminal, durante sete meses. Em fins de agosto de 1972, fui promovido por antiguidade e assumi a 5ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu, onde exerci minhas atividades por oito anos, até ser removido para a 5ª Vara da Fazenda Pública, entrância especial da Capital do Estado, que era a minha categoria quando da fusão do Estado do Rio de Janeiro com o Estado da Guanabara. Fui o primeiro Juiz titular dessa Vara, onde também permaneci por oito anos, sendo promovido por merecimento para o Tribunal de Alçada Cível por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Na gestão do Presidente Antonio Carlos Amorim, fui promovido por merecimento ao cargo de Desembargador em março de 1993.

Qual foi o momento mais difícil da carreira de V. Exa.?

O momento da minha promoção a Juiz de Direito do Tribunal de Alçada Cível, que teve uma repercussão muito grande, uma vez que se deu em decorrência de decisão do Supremo Tribunal Federal, que reformou o julgamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que negava a minha promoção.

Embora meu nome constasse em lista tríplice por merecimento, por cinco vezes consecutivas, fui preterido pelo Governador do Estado, Sr. Leonel Brizola, que desrespeitou a Constituição Federal.

A que V. Exa. atribui este fato?

Foi uma autêntica perseguição à minha pessoa, porque, como Juiz de Vara de Fazenda, vi-me obrigado, por direito, a contrariar interesses políticos do Estado.

E qual foi o momento mais feliz?

Foi quando tomei posse no cargo de Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro, realizando um grande sonho.

Neste ano de eleições municipais, houve um grande descontentamento com o fato de o STF haver decidido que apenas os candidatos condenados em última instância não podem disputar cargos eletivos. O que V. Exa. pensa a respeito?

É necessária, urgentemente, a reforma da legislação eleitoral. O cidadão que estivesse respondendo a processo crime não deveria poder ser candidato a nenhum cargo público eletivo. Continuar aguardando o trânsito em julgado da decisão judicial é contribuir para que, no final, na maioria das vezes, impere a impunidade e, por via de conseqüência, a corrupção, como vem ocorrendo à época das eleições.

Na eleição passada, vimos candidatos na prisão serem eleitos vereadores, além de muitos candidatos a prefeitos, sem condição moral para exercerem o cargo, serem eleitos e reeleitos. É sabido, de acordo com a Constituição Federal, que ninguém ingressa no serviço público efetivo sem concurso público de provas ou de provas e títulos e sem que antes apresente a sua folha corrida isenta de mácula de antecedentes penais.

Este ano também foi marcado pelo aniversário de vinte anos da Constituição da República. Temos mais motivos para comemorar ou para lamentar?

A Constituição de 1988 deve ser comemorada porque foi elaborada com muito critério e bom senso, procurando proteger a sociedade como um todo, daí ser chamada de "Constituição Cidadã".

Por outro lado, é lamentável vê-la, em parte, desfigurada, por conveniência política, em razão de inúmeras emendas que alteraram o seu conteúdo, haja vista o desrespeito ao direito adquirido, que o Supremo Tribunal Federal não soube preservar, prejudicando aposentados e pensionistas. A respeito, vale ressaltar que um atual Ministro do Supremo, antes de ser indicado pelo Presidente da República para a Corte Maior do País, deu um parecer à Associação dos Magistrados Brasileiros reconhecendo o "direito adquirido" como "cláusula pétrea", que, por isso, jamais poderia ser alterado. No entanto, teve o desprazer, ao fazer parte da Egrégia Corte Suprema, de votar contra o seu próprio parecer.

V. Exa. poderia citar um caso inusitado que vivenciou nos tempos de judicatura?

No primeiro júri realizado na minha carreira judicante, fato ocorrido na Comarca de Saquarema, ouvi perplexo o Assistente de Acusação fazer a defesa do réu, para, ao final, requerer a sua absolvição. O réu, um rapaz de 19 anos de idade, matou com um tiro de espingarda um fazendeiro da região, sem nenhum motivo aparente. O advogado de defesa sustentou a tese de negativa de autoria. Assistia ao julgamento um Juiz de Direito de São Paulo, que estava na cidade a passeio, juntamente com sua esposa e cunhada, que conheci antes do júri, o qual se retirou da sala após a sustentação apresentada pelo Assistente de Acusação. A sua atitude prende-se ao fato de que esse Assistente de Acusação, que foi apresentado ao Juiz de São Paulo, era sobrinho de um Promotor de Justiça que com ele trabalhou numa comarca do interior de São Paulo, sobre o qual fez elogiosas referências e que, já à época do fato, era Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro. Foi uma surpresa geral, que certamente decepcionou o Juiz de São Paulo e até mesmo o Promotor de Justiça que funcionou no júri, que, até então, nunca tinha visto um caso igual.

O que V. Exa. sentiu ao ser condecorado com a Medalha do Mérito Judiciário anos após sua aposentadoria?

Fiquei muito alegre ao receber essa homenagem porque me foi dada a oportunidade de rever inúmeros colegas e relembrar passagens na nossa vida judicante. Foi também gratificante ter recebido a medalha das mãos do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Luiz Zveiter, que tive a honra de ter como meu revisor na Sexta Câmara Cível e por cuja família tenho muito apreço.

Que notícia sobre o Poder Judiciário Fluminense V. Exa. gostaria de ver, um dia, em destaque nos meios de comunicação?

Ver o Poder Judiciário, principalmente o Fluminense, enaltecido pela mídia, para ser melhor compreendido pela sociedade. O povo, como um todo, precisa saber que sem o Poder Judiciário não existe democracia. O Poder Judiciário é o sustentáculo do Regime Republicano Democrático.

NOVIDADE NO BANCO DO CONHECIMENTO

ACÓRDÃOS SELECIONADOS POR DESEMBARGADOR DO TJERJ

O Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO) da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento (DGCON) tem a satisfação de informar para a Comunidade Jurídica que mais um link denominado [Acórdãos Seleccionados por Desembargador](#), cuja finalidade é veicular os julgados de conteúdo relevante e de interesse para os operadores do Direito e para sociedade em geral, foi disponibilizado no site do PJERJ, sempre com o imprescindível apoio da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC).

A segunda instância do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro produz, diariamente, cerca de oitocentas decisões, e o objetivo da Página é o de disponibilizar aquelas que os Desembargadores julguem traduzir o melhor entendimento sobre uma determinada questão jurídica ou que tenham tido repercussão na Corte, conforme seus critérios pessoais. A Página de cada Desembargador permite o acesso a uma lista de dez acórdãos, no máximo, e será alterada conforme solicitação do magistrado.

A inspiração para o projeto surgiu da página do Superior Tribunal de Justiça, em que há um link para Jurisprudência em destaque. Durante a implementação do projeto, o DECCO visitou o Presidente do Tribunal de Justiça, **Desembargador José Carlos Schmidt Murta Ribeiro**, que salientou a importância do projeto para os operadores do direito, bem como o da manutenção da atualidade da Página.

A equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (SEESC) solicitou ao **Desembargador Nagib Slaibi Filho**, da Sexta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do

Estado do Rio de Janeiro, que respondesse, também durante a implementação do projeto: Qual a importância da criação de um link no Banco do Conhecimento que permita a divulgação dos acórdãos seleccionados por Desembargador?

“A prestação da Justiça para milhões de pessoas, como exige o Estado Democrático de Direito”, respondeu o Desembargador Nagib, “aumentou o número de juízes nos tribunais. No entanto, o Juiz não perde a sua individualidade no julgamento colegiado, pois projeta, em seu voto, a extraordinária força de sua personalidade. Por isso, é relevante, essencial e mesmo imprescindível a criação de um link com os acórdãos seleccionados dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.”

A atualização do link está sendo feita gradativamente, motivo pelo qual ainda não constam ali todos os Desembargadores do TJERJ; mas, através do link acima, já é possível acessar a página dos Acórdãos Seleccionados por Desembargador, em desenvolvimento. Até o momento, além do Presidente do Tribunal de Justiça, **Desembargador José Carlos Schmidt Murta Ribeiro**, e do **Desembargador Nagib Slaibi**



Des. José Carlos Schmidt Murta Ribeiro, Presidente do TJERJ



Des. Nagib Slaibi Filho

Se encontram na página acórdãos selecionados pelo Corregedor Geral da Justiça, **Desembargador Luiz Zveiter**; e pelos **Desembargadores Jessé Torres Pereira Junior**; **Paulo Roberto Leite Ventura**; **Gilmar Augusto Teixeira**; **Marcos Alcino de Azevedo Torres**; **Siro Darlan de Oliveira**; **José Geraldo Antonio**; **André Gustavo Corrêa de Andrade**; e **Valmir dos Santos Ribeiro**.



Des. Luiz Zveiter, Corregedor-Geral da Justiça



Des. Jessé Torres Pereira Junior



Des. Paulo Roberto Leite Ventura



Des. Gilmar Augusto Teixeira



Des. Marcos Alcino de Azevedo Torres



Des. Siro Darlan de Oliveira



Des. José Geraldo Antonio



Des. André Gustavo Corrêa de Andrade



Des. Valmir dos Santos Ribeiro

ENTREVISTA COM O DESEMBARGADOR LUIZ FELIPE FRANCISO

Membro Efetivo da 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral em exercício, o Desembargador Luiz Felipe Francisco aborda tópicos do Sistema Eleitoral Brasileiro, como a obrigatoriedade do voto e os institutos do plebiscito e do referendo



Em que consiste o trabalho realizado pela Justiça Eleitoral?

O trabalho da Justiça Eleitoral é muito importante pelo papel preponderante na formação da cidadania. A Justiça Eleitoral não funciona tão apenas para dar andamento em processos e julgá-los. Ela também educa e fiscaliza para que a população eleja seus mandatários dentro de princípios éticos.

É órgão composto pelo Tribunal Superior Eleitoral, pelos Tribunais Regionais Eleitorais, juízes eleitorais e juntas eleitorais. É Justiça Especializada em tratar assuntos ligados ao alistamento e processo

eleitoral, às eleições, à apuração de votos, expedição de diplomas aos eleitos, aos partidos políticos e voltada também para o julgamento dos crimes eleitorais e arguições de inelegibilidade.

Há pessoas que defendem que a Justiça Eleitoral deveria ter um quadro próprio de Juízes. O que V. Exa. pensa a respeito?

A Justiça Eleitoral tem estrutura diferenciada das demais áreas do Poder Judiciário.

Os Magistrados que nela atuam acumulam o cargo com aquele originário, sendo dois integrantes do Tribunal de Justiça do Estado, e um Desembargador Federal, indicado pelo Tribunal Regional Federal da Região correspondente.

É ainda integrada por dois Juízes de Direito de primeira instância da Justiça Comum e por dois advogados, nomeados pelo Presidente da República após elaboração de lista tríplice pelo Tribunal de Justiça do Estado de atuação.

A mesma coisa ocorre no Superior Tribunal Eleitoral (TSE), que é composto por sete Ministros, tendo a integrá-lo três Ministros provenientes do Supremo Tribunal Federal, dois do Superior Tribunal de Justiça e dois advogados nomeados pelo Presidente da República.

A Justiça Eleitoral possui também três instâncias, sendo elas, os Juízes das Zonas Eleitorais, os TRES (Tribunais Regionais Eleitorais), um por Unidade Federativa, e o TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

No nosso entender não há necessidade da Justiça Eleitoral ter um quadro próprio de juízes,

tendo em vista que não faria sentido manter um quadro de Magistrados permanentes, que somente são instados a lidar com questões eleitorais mais aprofundadas apenas a cada dois anos.

Os institutos do referendo e do plebiscito são pouco utilizados no Brasil. Em que tipo de questões a população deveria ser convocada para opinar?

Referendo é forma de consulta popular sobre assunto de grande relevância, através da qual o povo é chamado a manifestar-se sobre uma lei, após já encontrar-se a mesma constituída, ou seja, o cidadão apenas ratifica ou rejeita o que lhe é submetido.

Como exemplo, temos o referendo relativo ao Estatuto do Desarmamento, em que o povo foi chamado a se manifestar quanto ao art. 35 da Lei que proíbe a comercialização de arma de fogo e munição em todo o território nacional, salvo para os agentes que possam portar arma de fogo, nos termos do art. 6º daquela Lei.

Como a população, em maioria simples, referendou tal artigo, podemos afirmar que isso significou, em última instância, o desarmamento total do cidadão comum, com reflexo na proibição do comércio de armas em todo País.

Em outro caso conhecido, ocorrido em 1961, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 04, que além de garantir a posse do então Presidente João Goulart no cargo, instituiu também o Parlamentarismo no País. Dois anos após, em janeiro de 1963, foi realizado um referendo, tendo sido a população consultada sobre a manutenção do regime parlamentarista ou o retorno ao presidencialismo, decidindo os eleitores pelo retorno ao presidencialismo.

Há controvérsias quanto à referida consulta popular ser admitida como um referendo, entendendo alguns historiadores e juristas que tal consulta se consubstanciou num verdadeiro plebiscito.

Mas plebiscito mesmo tivemos apenas um, no decorrer do ano de 1993, quando os cidadãos foram consultados sobre a forma de governo que deveria ser adotada no país: presidencialismo, parlamentarismo ou monarquia, tendo se sagrado vencedor o presidencialismo, que já se encontrava em vigor.

No plebiscito, o cidadão se manifesta sobre um assunto antes de uma lei ser constituída. É o povo, por meio do voto, que vai aprovar ou não a questão que lhe for submetida.

No nosso entender, a função primeira do plebiscito é ser participativo, devendo seu objetivo maior consubstanciar-se no controle do poder outorgado ao Presidente da República, como forma de coibir a delegação ilimitada de atuação a seu representante máximo.

É forma de controle para a ocorrência de eventuais excessos, podendo ser utilizado sempre que se pretenda impor alterações profundas na estrutura do regime político do País.

O que V. Exa. pensa acerca da obrigatoriedade do voto?

A obrigatoriedade do voto não é uma singularidade da legislação eleitoral brasileira, tendo em vista que a Argentina, a França, a Bélgica, México e Portugal, entre alguns outros países, adotam o

voto obrigatório.

Verdade é que é o voto o instrumento pelo qual os eleitores expressam sua vontade, escolhendo quem os representará nas suas Casas Legislativas.

Através do voto o eleitor expressa sua confiança em um determinado candidato.

No nosso entender é através do voto que se materializa o direito público subjetivo dos cidadãos.

O Estado Democrático funda-se no princípio da soberania popular, que impõe a participação efetiva do povo na coisa pública.

Entretanto, a natureza do voto tem sido objeto de acalorados debates.

No Brasil o voto é obrigatório para maiores de 18 anos e menores de 70 anos, restringindo-se tal obrigatoriedade ao comparecimento à seção eleitoral para a assinatura da folha de votação e não necessariamente à indicação de um candidato.

Por isso, ousou dizer que no meu entender não há efetivamente em nosso País a obrigatoriedade do voto, assim o afirmando pelo simples fato de que dirigir-se o eleitor até a seção eleitoral para votar, pouco importando se procedida ou não uma escolha, é o bastante para afirmar que obrigatório é o comparecimento à seção eleitoral, mas não o exercício do voto propriamente dito, pois ali poderia o eleitor votar em branco ou anular seu voto.

Por tais razões, podemos afirmar que o voto é a faculdade democrática de mudança, quando exercido de forma consciente, sendo certo que o voto facultativo não estaria a caracterizar posicionamento contra os princípios gerais de direito e tampouco contra o ordenamento jurídico em vigência, posto que sendo o voto uma escolha, jamais poderia ser ele obrigatório.

A população em geral não se sente representada no Congresso Nacional. Por quê?

Escândalos políticos envolvendo parlamentares, atentados contra a essência da democracia e posicionamentos abusivos da prerrogativa constitucional conferida a Deputados e Senadores, estão levando ao descrédito a população em geral, que hoje já não se sente tão bem representada em nossas Casas Legislativas.

Denúncias não apuradas e atitudes contundentes vêm criando um clima político de desaprovação e lamento com relação à escolha de parlamentares federais.

Por mais que os parlamentares procurem defender-se das críticas contra eles lançadas, o que se verifica é que em sua maior parte estão eles ali buscando a solução de problemas muitas vezes de base do Estado que representam e não do cidadão brasileiro em geral.

Como bem ressaltou o presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Roberto Busato, em pronunciamento na antiga sede do Supremo Tribunal Federal (STF), aqui no Rio de Janeiro, em solenidade que marcou os 178 anos de existência da Corte Suprema da Justiça, transferida para Brasília em 1960, "a credibilidade nas instituições políticas brasileiras chegou ao fundo do poço e o Brasil vive hoje um dos momentos mais dramáticos de sua história, diante da sucessão de escândalos de corrupção envolvendo agentes públicos. O processo eleitoral em curso reflete essas circunstâncias, revelando pouco entusiasmo e reduzida participação popular. Nesse

quadro, cabe importante papel à magistratura e à advocacia brasileiras, no sentido de preservar a legalidade e não deixar que a descrença contamine a situação política ao ponto que ela descambe para o autoritarismo”.

Essa, efetivamente, a razão do descrédito.

Por que ainda vemos políticos acusados de mau uso da máquina administrativa concorrendo em eleições?

O exemplo das últimas eleições em nosso Estado bem caracteriza que necessárias se fazem aprofundadas mudanças na legislação penal e nos princípios constitucionais que regem a matéria, para que políticos acusados de mau uso da máquina administrativa não possam ser admitidos a concorrer a mandato eletivo, ainda mais quando possuidores de onerada folha penal, sob pena de que, escudando-se em eventual eleição, venham a ganhar prerrogativas de função e imunidade parlamentar.

Enquanto tais modificações não ocorrerem, impossibilitados permanecerão os julgadores dos Tribunais Regionais Eleitorais de tentarem vedar a participação de candidatos perniciosos no pleito eleitoral.

Em sua opinião, o que deveria ser mudado no Sistema Eleitoral Brasileiro?

No nosso entender, cabe definir-se de forma definitiva a aprovação da fidelidade partidária e da cláusula de barreira nas eleições proporcionais, propostas na reforma política.

Tais modificações não podem, entretanto, operar-se sem aprofundados estudos, sob pena de virmos a colher interpretações tendenciosas.

Também o financiamento público de campanha e o processo de listas fechadas para escolha dos candidatos ao Legislativo, devem sofrer alterações.

Mas o mais importante é limitar-se a possibilidade de que candidatos com vida pregressa não recomendável possam aprestar-se para a contenda eleitoral.

Como estamos saindo agora das últimas eleições, temos prazo suficiente para que sejam implantadas as modificações, que merecem ser aprovadas para aplicação nas eleições de 2010.

ENTREVISTA COM O PROMOTOR PÚBLICO RODRIGO TERRA

Rodrigo Terra fala sobre o conceito de Ação Civil Pública e ressalta a importância da parceria entre o TJERJ e o Ministério Público através do Banco de Ações Cíveis Públicas



O senhor poderia nos falar um pouco sobre a origem da Ação Civil Pública, e, particularmente, sobre seu significado na área de defesa do consumidor?

A evolução da sociedade representou também uma diferenciação dos conflitos que passaram a acontecer no seio social. Para fazer frente a esses conflitos, os remédios jurídicos que existiam eram inadequados. Se pensarmos em uma lesão ao direito do consumidor, por exemplo, que envolve milhares, às vezes, milhões de pessoas... Como se poderia dar uma resposta a isso com os instrumentos que existiam antigamente? Não havia uma ação que, através de uma única sentença, decidisse a questão igualmente para todos os envolvidos. Então, o que acontecia era que, individualmente, as pessoas iam tentando buscar a solução do seu problema particular, mas uma gama enorme de atingidos por essas violações acabavam mesmo correndo da justiça, porque as pessoas tendem, de certa forma, a se acomodar com a situação e não lutar por seus direitos. Assim, a justiça estava assoberbada com enorme quantidade de ações idênticas, e isso era causa de insegurança jurídica, pois acabavam ocorrendo decisões conflitantes. Às vezes, o mesmo caso era submetido a dois juízes que tinham, cada um deles, um entendimento diferente sobre a mesma questão, assim uma parte recebia uma sentença de procedência e o seu vizinho tinha uma sentença de improcedência. Isso é um fator de insegurança jurídica: como é que a mesma situação pode ser decidida de duas maneiras?

Portanto, a Ação Civil Pública teve essa finalidade de oferecer um meio de solução desses conflitos moleculares, como se chamam na doutrina, de uma maneira que evitasse o assoberbamento do judiciário e, ao mesmo tempo, as decisões conflitantes. E, finalmente, de modo que desse acesso à justiça a qualquer pessoa que estivesse na mesma situação jurídica, independentemente da iniciativa individual de entrar com uma ação para obter um resultado que a sentença da Ação Civil Pública já garantiria.

Na defesa do consumidor, isso é especialmente interessante, já que o fornecedor de serviços pode praticar violações ao direito do consumidor de várias maneiras diferentes. Pode, por exemplo, incluir uma cláusula abusiva em um contrato de plano de saúde, que vinculará toda a coletividade ao mesmo tipo padrão de contrato que será oferecido a vários lugares, para milhões de pessoas... Ou você pode ter um reajuste de uma tarifa que viole o princípio do

Código de Defesa do Consumidor... E na sentença da Ação Civil Pública se tem a mesma ordem judicial, a mesma sentença valendo pra todo mundo; resolve o problema de uma vez só. Isso é muito interessante, uma vez que acaba sendo um contraponto para a capacidade do fornecedor de violar coletivamente o direito do consumidor. Visto que, muitas vezes, o fornecedor já inclui nos custos do serviço o que ele teria que pagar individualmente para cada consumidor que ganhasse dele na justiça, devido à prática de determinada abusividade: é algo que já está mais ou menos previsto no orçamento desse fornecedor, já que é um residual efetivamente que ocorre na justiça.

Mas, no momento em que ele pode enfrentar uma condenação coletiva, talvez tenha que rever essa estratégia de praticar abusividade e depois lidar com o residual, porque já não vai ser residual, o efeito da decisão será *erga omnes*, atingindo toda a coletividade. Um exemplo interessante é aquele da tarifa de emissão do boleto bancário. Você tem empresas que fazem cobrança e transferem para o consumidor a responsabilidade de pagar pela cobrança, como se isso fosse um serviço que não coubesse ao fornecedor remunerar. É claro que se ele estiver prestando um serviço, e esse serviço for cobrado, será parte inerente do serviço o pagamento da cobrança... Mas esse custo tem sido transferido para o consumidor. E as pessoas não vão entrar na justiça por causa de três reais, quatro reais, mesmo que sendo mensais (se você somar dois anos pagando isso serão apenas 36 reais)... Mas para o fornecedor isto é uma fonte de receita significativa, pois, às vezes, ele tem aí milhões de consumidores recebendo essa cobrança e fazendo o pagamento respectivo.

Então a ação coletiva, a Ação Civil Pública, dá uma resposta para isso. E acaba, de certa forma, sendo um pouco mais do que um processo judicial. Porquanto existe uma diferença entre processo judicial e processo legislativo: é que o processo judicial não tem efeitos gerais. Ele é um processo entre as duas partes, e sua sentença vai fazer lei apenas entre aquelas duas partes que estão envolvidas naquela situação. Já o processo legislativo deságua em uma lei, e a lei é geral, vale para todo mundo. E esses processos envolvendo Ações Cíveis Públicas são processos judiciais, mas que têm uma conotação, digamos, regulamentadora da forma de prestação de serviço em geral. Portanto, acaba sendo um instrumento de participação na formulação de políticas empresariais, alguma coisa que deva ser levada em consideração pelo fornecedor de serviço antes de decidir por uma propaganda, publicidade enganosa; antes de decidir pela prática de alguma abusividade.

Então a Ação Civil Pública acaba tendo uma repercussão preventiva e restritiva de atitudes que poderiam ser danosas à sociedade?

Sim. Hoje em dia até mais do que antigamente, porque a cultura da Ação Civil Pública já tem se arraigado aqui; quando acontece alguma coisa já se pergunta se o Ministério Público não fará nada, já se sabe que o Ministério Público pode fazer alguma coisa. Então, o fornecedor já sabe que existe um risco maior que ele tem que avaliar se vale a pena correr ou não. Isso é um avanço, eu vejo um pouco como um fomento à cidadania na própria atuação do Ministério

Público, pois é um efeito colateral que desperta consciência nas pessoas e no próprio fornecedor.

O senhor acredita que em médio prazo as Ações Cíveis Públicas podem ser um instrumento para diminuir o número de feitos que chegam aos Juizados Especiais?

Eu acho isso fundamental... Inclusive, essa é uma das finalidades da Ação Civil Pública: desassoberbar o judiciário. Os Juizados Especiais hoje estão assoberbados... Não digo inviabilizados, porque estão aí funcionando e são importantíssimos, mas aquela promessa de oferecer uma resposta rápida ficou agora praticamente impossível. Você tem uma audiência de conciliação marcada para daqui a três, quatro meses, e dali você vai para uma audiência de julgamento e isso já vai demorar mais tempo... Acaba sendo um tempo de um processo normal, talvez um pouco menos... Enfim... A Ação Civil Pública dá a resposta molecular pra alguns motivos de conflitos que são levados aos Juizados Especiais Cíveis. Por isso, de certa forma, ela esvazia a demanda pela solução individual porque já se sabe que há uma ação coletiva. Então se pode aguardar o resultado da ação coletiva para então se habilitar a execução da sentença, e assim evitar o ajuizamento de uma ação individual nos Juizados Especiais.

Agora, é importante que haja mesmo uma comunicação bem estreita entre o Tribunal de Justiça e o Ministério Público para que as ações mais repetidas nos Juizados Especiais sejam comunicadas ao Ministério Público, que moverá então uma ação coletiva com a mesma finalidade que essas ações individuais. E isso já foi até objeto da preocupação do Juiz Flávio Citro, que montou, junto com o Ministério Público, um banco de dados com as Ações Cíveis Públicas, com números de processos, acesso às decisões, às iniciais, etc. Um trabalho muito interessante, que acrescenta à educação para o consumo, que é um dos princípios do Código de Defesa do Consumidor. Não só serve de fonte de consulta para quem queira entrar com uma ação própria ou para quem queira saber se já houve ajuizamento de ação ali, mas também para a educação do consumo. Serve de fonte e, ao mesmo tempo, de consulta, mesmo. Se você quiser saber hoje o que existe em Ações Cíveis Públicas, você vai lá e já sabe se houve sentença ou se não houve, qual foi a sentença, se foi de procedência ou não... Então, tudo isso é muito importante para o aspecto mais amplo da questão, que é preventivo. A questão da educação está muito ligada à questão da prevenção.

Que vantagens a criação do Banco de Ações Cíveis Públicas do TJERJ tem trazido para a atuação do MP?

Essa é uma iniciativa muito louvável, pioneira, que já deveria ter sido implantada em outros Tribunais de Justiça, no Brasil inteiro. Eu sou Presidente da Associação Nacional do Ministério Público do Consumidor e vou colocar no site da associação o link desse banco de dados do TJ, pois, como eu disse, é uma fonte de consulta muito importante, não só para quem,

individualmente, vai entrar com ação coletiva e quer saber como foi a argumentação jurídica, mas também para os próprios autores coletivos. Além do MP, tem legitimidade para propor ações coletivas: a Comissão de Defesa do Consumidor; o Núcleo de Defesa do Consumidor da Defensoria Pública também tem, e as Associações, de um modo geral, também têm legitimidade. E, às vezes, repetem-se ações já propostas por outros autores coletivos, o que seria uma perda de tempo, já que o objetivo de uma e outra são idênticos. Então, mais uma vez isso revela a importância da comunicação entre esses órgãos e a importância desse Banco de Ações Cíveis Públicas que o Tribunal de Justiça implantou de forma vanguardista, pioneira, e que tantas vantagens acaba trazendo para a defesa do consumidor.

**E de que modo tem ocorrido, a seu ver, a integração entre as duas instituições?
E como poderia ser aperfeiçoada?**

A meu ver, a integração das duas instituições é uma vocação natural. Esse banco de dados, essa iniciativa, é uma prova disso, uma vez que já tem rendido resultados muito positivos e é uma iniciativa até certo ponto simples e nem tão difícil de se articular; basta que realmente haja a comunicação. Mas, além disso, se pensarmos em termos das ações coletivas, mesmo, eu acho que essa interação, essa integração das duas instituições, poderia acontecer também com uma aproximação institucional dos Promotores, dos Juizes, dos Desembargadores, dos Procuradores de Justiça, porque as questões de que tratam as ações coletivas são até certo ponto novas, exigem uma compreensão mais apurada, exigem também um conhecimento atualizado do Direito. E essa aproximação entre os membros de uma e de outra instituição propicia a troca de idéias e a atualização em relação a esses temas, tanto do ponto de vista material como processual. E isso é importante, pois, como eu disse, estamos lidando com direitos da coletividade, estamos influenciando na formulação de políticas públicas através das ações coletivas.

O MP e o Judiciário podem determinar uma série de medidas que têm impacto em toda a coletividade, quer dizer, têm uma dimensão, um peso muito importante. Mas isso, ao mesmo tempo em que revela um potencial muito importante, tem por outro lado uma resistência muito grande, porque lida com interesses poderosos. Lida não só com escritórios de advocacia muito bem articulados, como também com os próprios fornecedores de serviços, que têm toda uma estrutura à sua disposição para se aproximarem eles mesmos do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, e assim encaminhar as suas postulações, que podem ser contrárias ao interesse da coletividade. Então, é necessário fazer também um contraponto a essa força política, a esse potencial de pressão política que esses fornecedores de serviços têm, para que o MP e o TJ, como instituições que têm tanto a oferecer ao aperfeiçoamento da prestação de serviços, possam fazer isso com mais segurança e com mais consciência de sua importância para coletividade.

O senhor acredita que, à medida que cresça a consciência de cidadania na sociedade brasileira, pode haver uma tendência de aumento de Ações Populares, reduzindo-se a necessidade de Ações Cíveis Públicas?

Eu acredito, sim. Acho que a Ação Popular é outro instrumento muito importante, que pode ser manejado por qualquer cidadão. Qualquer pessoa física pode entrar com Ação Popular. Embora os objetos de ambas possam ser diferentes, eles podem ser similares também. Você pode entrar com Ação Cível Pública por improbidade administrativa, e com uma Ação Popular que tenha um objeto similar: lesão ao erário ou alguma coisa assim. Agora, nem todas as Ações Populares coincidem com os objetos das Ações Cíveis Públicas... Mas, de qualquer maneira, a Ação Cível Pública, que tem sido utilizada hoje como um instrumento de consciência de cidadania, vai certamente inspirar a população, o cidadão, a agir para contribuir com esse processo e também ser testemunha de que participa de uma forma efetiva da gestão da República, que afinal de contas é de todos nós contribuintes, que sustentamos aquilo que está ali.

Quanto a reduzir a necessidade de Ações Cíveis Públicas, eu não sei se há uma relação direta entre uma coisa e outra, até porque teríamos que saber se vai reduzir também a violação do direito da coletividade para saber se há possibilidade de se reduzir a necessidade de Ações Cíveis Públicas. E, ao mesmo tempo, o Ministério Público, por exemplo, é montado, estruturado, para lidar com essas Ações Cíveis Públicas. Ele já estaria mais bem posicionado de um modo geral do que o cidadão, que vai entrar com uma ação popular aqui ou ali. Agora, é claro que quanto mais isso se espalhe, quanto mais a população entenda esse processo institucional de solução de conflitos, identifique as Ações Populares como instrumento de veiculação dessa pretensão de participação, melhor. Mas, para isso, mais importante do que qualquer outra coisa é entender que é possível acionar esses mecanismos de solução institucional de conflitos, para, efetivamente, solucionar os conflitos.

Mas penso que está faltando aí preencher uma lacuna entre o cidadão e o Estado ou instituição. O cidadão precisa entender que a instituição é um reflexo dele e que é ele quem tem o poder de influir na forma de condução dos negócios públicos. Acho que isso é o que pode realmente fazer uma grande diferença para o país como um todo. E o próprio Código de Defesa do Consumidor traça a educação de consumo como um princípio fundamental da política nacional das relações de consumo. No entanto, esse sentimento de representação, de identificar nas instituições o reflexo de você mesmo, é que ainda não foi percebido pelo brasileiro. Acho que o brasileiro ainda prefere não acreditar. Ele tem uma postura um pouco refratária aos meios institucionais de resolução de conflitos, que na verdade é uma postura imatura, porque se ele acha que está ruim assim, com essa reação vai ficar pior. Entretanto, embora ainda haja quem entenda que quanto menos participação melhor, acho que estamos em um processo social e que só tende a melhorar.

História das Comarcas

A COMARCA DE SÃO JOSÉ

O início do povoamento do sertão do Rio Preto deu-se, principalmente, devido à sua proximidade dos caminhos que levavam às Minas Gerais e ao mais importante mercado consumidor do final do século XVIII, o da, então capital, cidade do Rio de Janeiro. Localizada entre dois pólos de desenvolvimento, a região serviu-se dessas várias estradas para escoar a produção de suas fazendas, originárias das antigas sesmarias distribuídas na localidade, para os centros econômicos da época: a Corte e Minas Gerais. Estradas como essas, às vezes, as mesmas, eram usadas também como veredas para carregamentos de ouro que não seriam registrados.

Os primeiros habitantes da região do Rio Preto constituíam-se das famílias de mineradores que, após a diminuição da atividade de mineração, transpunham o Paraíba no anseio de encontrar terras adequadas à lavoura. Havia também plantadores de café vindos de outras partes da província, com anterior experiência técnica de plantio. Esse contingente humano seria integrado, ainda, por colonos portugueses e, posteriormente, italianos.

Ao findar-se o ciclo da mineração, e devido ao incentivo de plantio do café, que viria a constituir-se em nova riqueza nacional,

elevou-se o número de sesmarias distribuídas por D. João VI na região.

O cultivo do café desencadeou suas primeiras conseqüências econômicas na província do Rio de Janeiro, ao ocasionar o



Fórum da Comarca de São José do Vale do Rio Preto

surgimento de imponentes fazendas, como, na região de São José, as do Calçado Grande, Nossa Senhora do Belém, Sossego e Águas Claras, e a ascensão dos chamados Barões do Café. Entre os representantes dessa aristocracia do latifúndio, destacaram-

se os Barões de Águas Claras e de Bemposta. A Fazenda de Águas Claras, por exemplo, notabilizou-se ao hospedar D. Pedro II e sua família.

A economia cafeeira promoveu expressivo crescimento do emprego da mão-de-obra escrava, multiplicador, em toda a província, da marcante presença da etnia negra, sustentáculo de uma nova fase de expansão econômica do Vale do Paraíba.

O quadro formado pelo empobrecimento do solo, a abolição da escravatura e a baixa dos preços do produto no mercado internacional, circunstâncias e acontecimentos de 1888 a 1929, esgotaram o ciclo cafeeiro. A inevitável recessão econômica ocasionou a falência de várias casas comerciais, diminuição do crédito agrícola,

despovoamento de fazendas, declínio da política dos latifundiários e êxodo para outras regiões.

A avicultura, até mesmo sob as dimensões domésticas da atividade de pequenos proprietários, impulsionou novamente o desenvolvimento e ensejou um novo ciclo na economia em São José do Rio Preto, em harmonia com a agricultura e o fornecimento de adubo para a lavoura. No período de 1950 a 1960, a região de São José foi considerada, no ápice da atividade avícola, o maior pólo avicultor da América do Sul. Então, como consequência, a atividade comercial foi impulsionada, colégios e hospitais foram construídos, possibilitando progresso e crescimento.

Os registros históricos informam que São José do Vale do Rio Preto teve as seguintes denominações: Povoado de São José da Serra Acima - 1813; Freguesia de São José da Serra - 1823; Freguesia de São José do Rio Preto - 1825; Paranaúna - 1944; São José do Rio Preto - 1947; e São José do Vale do Rio Preto - 1987.

Com o Decreto de 15 de janeiro de 1833, o povoado de Paraíba do Sul, que

abrangia a freguesia de São José do Rio Preto, obteve o *status* de vila. Após a efetivação da Lei nº 961, de 29 de setembro de 1857, a Colônia de Petrópolis alcançou a condição de Cidade, mas, o território de São José do Rio Preto foi mantido sob a administração de Paraíba do Sul. Já os Decretos nº 01, de 8 de maio, e nº 01A, de 3 de junho de 1892, incorporaram a Freguesia de São José do Rio Preto como 5º Distrito de Petrópolis. Administrado por Petrópolis, São José do Rio Preto sofreu várias amputações territoriais.

Em 1987, São José do Rio Preto conseguiu a emancipação e tornou-se o município de São José do Vale do Rio Preto. A instalação da Comarca e inauguração do Fórum ocorreram em 2001. No prédio que passou a servir de sede do Fórum da Comarca, reformado e adaptado à época para tanto, funcionavam, desde 1987, departamentos da administração municipal. Antes disso, essa construção havia pertencido ao abastado fazendeiro Paulo Franco Werneck, que a doou à prefeitura de Petrópolis, e, com a emancipação do município de São José, ficou vinculada a este por ato obrigacional.

Fontes:

ABREU, Antônio Izaias da Costa. Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (História e Ionografia). Rio de Janeiro: 2005.

<http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>

Retorna à página inicial

Canal Aberto

Envie-nos suas críticas e sugestões.

Contacte-nos pelo e-mail revistainteracao@tj.rj.gov.br ou pelo telefone 3133-2740.

COMES E BEBES

Coluna dedicada aos amantes do vinho e da boa mesa

O Vinho de Festa!

Ivan Lindenberg

Caros enófilos:

Estamos nos aproximando do final de ano, época de várias festas. Temos muitas confraternizações entre colegas de trabalho, colegas de faculdade e grupos afins, mas também temos a reunião de família em torno do Natal e na passagem de Ano, e é inevitável que ocorram os brindes nas comemorações.

Nos encontros em bares e restaurantes os brindes são feitos com *chopp* ou cerveja mesmo, mas num encontro familiar ou com amigos mais chegados o vinho sempre aparece.

Embora já tenhamos comentado sobre a importância da harmonização gostaríamos de destacar o vinho espumante.

O vinho espumante, ou simplesmente espumante, é o vinho que passa por uma segunda fermentação e adquire nessa segunda etapa gás carbônico naturalmente, como parte do processo. Antigamente as pessoas chamavam os vinhos espumantes de *champagne*, o que era um erro, pois *champagne* é o espumante produzido apenas na região de Reims, na França, sob regras bem rígidas. Na verdade, todo *champagne* é um espumante, mas nem todo espumante é um *champagne*. Esse erro foi corrigido, já há algum tempo, por exigência dos produtores franceses e através de tratados internacionais de comércio. Hoje, só é permitido o termo *champagne* para os vinhos daquela região. A própria França fabrica espumantes em outras regiões mas que não podem chamar-se *champagne*.

Cada país encontrou um termo para denominar genericamente o vinho duplamente fermentado que adquire gás carbônico ao final do processo. O mais usado é o termo espumante, mas existem outros. Alguns são conhecidos pelo nome da uva, como é o caso do Prosecco, que é feito da uva *prosecco*. Originário da Itália, hoje já é fabricado em outros países que plantaram essa uva. Na Espanha, o espumante chama-se *Cava*. Nos Estados Unidos chama-se *sparkling wine*, e assim por diante.

Atenção, embora se fale genericamente em espumante, é preciso ficar claro que estamos falando de vinho espumante. Existem outros fermentados, normalmente de frutas, com gás carbônico, que não se pode chamar de espumante, muito menos de *champagne*. O caso mais conhecido é a Sidra, que é feita de maçã e não de uva. Infelizmente a Sidra aqui no Brasil é sinônimo de bebida de baixa qualidade, mas na França existem sidras de altíssima qualidade que merecem ser degustadas.

Existem dois métodos de fabricação do espumante. Um é o método chamado de "champenoise", o mesmo usado na Região de Champagne, na França, onde a segunda fermentação ocorre dentro da garrafa. O outro é método "charmat", onde a segunda fermentação ocorre em grandes cubas de aço inox e só depois é feito o engarrafamento. Não existe um método melhor. Temos espumantes muito bons feitos em ambos os métodos, embora por questões legais, na Região

da Champagne, só se possa usar o método *champenoise*. O método por si só não determina a qualidade do espumante. Isso ocorre por um conjunto de fatores do qual o método de fabricação faz parte. É por isso que os *champagnes* se destacam como os melhores.

O espumante pode ser Brut, Demi Séc e Doce. Existem algumas variações em outros países, mas essa é a regra geral. Além disso, podem ser brancos, *rosés* ou *rouge* (tintos). O espumante *rosé* sempre existiu na região de *Champagne* e normalmente é associado a produtos excepcionais ou safrados, enquanto que os brancos são mais comuns. Já no resto do mundo o espumante de cor tem mais uma conotação de *marketing*. Alguns produtores resolveram fazer espumantes *rosés* e tintos pegando uma carona na qualidade dos *champagnes* e foi bem aceito pelos consumidores.

Usar *champagne* ou espumante nas festividades de final de ano, para a maioria das pessoas, é uma questão apenas de bolso. As diferenças aromáticas e de paladar são sutis e só pessoas com alguma experiência vão notar. A não ser que se adquira um *champagne* excepcional safrado *rosé*. Assim mesmo, tenho dúvidas se algumas pessoas notarão grandes diferenças, exceto pela cor.

É importante destacar que o espumante não deve ser a bebida somente de festa e apenas para aquele brinde final. Talvez isso se deva ao fato do *champagne* estar sempre associado a vitórias, sejam elas no esporte, (vide a Formula 1), nas guerras, nos grandes acontecimentos.

Isso deve ser desmistificado. Hoje, com a variedade de produtos que temos no mercado e preços mais acessíveis, podemos servir o espumante numa refeição completa, desde a entrada até a sobremesa.

Particularmente, acho o espumante, incluindo o *champagne*, o vinho mais adequado para o nosso clima, pois é aquele que se bebe mais gelado. Em algumas oportunidades pode até substituir o *chopp* ou a caipirinha.

Como as festas estão chegando, não deixem de experimentar; o Brasil já produz excelentes espumantes e, para quem puder, um bom *Champagne*.

Provem, e Boas Festas!

OBS.: Está Coluna está sendo publicada mensalmente em nosso informativo. Se você tiver alguma dúvida ou pergunta, faça contato que tentaremos responder.

Envie ao colega Ivan Lindenberg sua dúvida sobre vinhos pelo e-mail: revistainteracao@tj.rj.gov.br. As orientações versarão tão-somente sobre as características do vinho, não serão indicadas marcas.

Retorna à página inicial

PAPPO MUSICAL COM ELOI VICENTE

Assim falou Frank Sinatra

Tom Jobim estava com amigos no bar Veloso, em Ipanema, quando o garçom lhe disse que havia um “gringo” no telefone querendo falar com ele. Dizem que, ao perguntar quem seria, e ao receber a informação de que era um tal de Frank Sinatra, Tom achou que estavam lhe passando um trote. Mas era verdade. Sinatra queria gravar um disco inteiro com Tom Jobim e, para fazer o convite, ligou para o seu bar preferido. Prestígio é isso!



Frank Sinatra era uma unanimidade. Seria uma glória para qualquer compositor de música popular ter uma canção gravada por ele. Mas o projeto era bem maior. Tratava-se de um LP conceitual. Sinatra queria gravar com jeito brasileiro. Seriam seis músicas do Tom e mais seis do seu próprio repertório, mas arranjadas com levada de Bossa Nova, com Tom ao violão em todas as faixas fazendo a nossa batida característica. Todos os seus amigos ficaram eufóricos com a notícia, mas Tom Jobim, na sua habitual elegância, tratou do assunto com a maior simplicidade.

Sinatra exigiu que Tom tocasse violão, embora o seu instrumento principal fosse o piano. Em troca, Tom pediu que o baterista fosse o brasileiro Doum Romão.

Com tudo acertado, no começo do ano de 1967, Tom viaja para Los Angeles para gravar o LP “Francis Albert Sinatra & Antonio Carlos Jobim”.

Há uma foto emblemática sobre esse episódio na qual Tom aparece no aeroporto se dirigindo para o avião, de gravata, meio atrapalhado, com um paletó preto numa das mãos e seu violão Di Giorgio Autor III na outra.

Nos registros com imagem das gravações do disco, vê-se claramente que Sinatra pede a Tom que lhe “ensine” o seu jeito de cantar. Sinatra abre mão dos agudos, cantando em tons mais baixos que o habitual, tentando igualar-se ao jeito minimalista dos intérpretes de Bossa Nova.

O disco seria escolhido posteriormente o melhor daquele ano e só perdeu em vendas para o emblemático “Sgt. Pepper’s Lonely Hearts Club Band” dos Beatles. Mas, como o próprio Tom dizia brincando, “aí não vale, eles são quatro...”

Anos depois, quando Frank Sinatra fez sua apresentação no Brasil para um Maracanã lotado, por conta da ausência de Tom naquela ocasião, apareceram rumores de que a relação entre os dois não ia lá muito bem. Mas, em 1984, numa das apresentações de Sinatra numa temporada no Carnegie Hall, Tom estava na platéia, discretamente, como sempre. No meio do show Sinatra pede que seja lançada uma luz no lugar onde Tom se encontrava, no meio do público, e anuncia: “Estou muito feliz com a presença na platéia do maior compositor do mundo: Antonio Carlos Jobim.”

Assim falou Frank Sinatra.

PASSAPORTE DIGITAL

Seu amigo para todas as horas

"Quem tem computador em casa?"

Costumo fazer a pergunta acima sempre que inicio uma nova turma. Em geral, a maioria dos alunos levanta as mãos. Hoje em dia, o computador já faz parte da família.

Prossigo e refino minha busca: "E, de vocês que levantaram a mão, quem realmente usa o computador?"

Nesse momento, muitos alunos baixam suas mãos. Há um clima de constrangimento no ar. As pessoas não gostam de admitir que ainda mantêm uma certa distância do computador.

Pesquisas mostram que as pessoas não usam o computador por dois motivos principais: 1) Falta de conhecimentos adequados; 2) Medo do computador.

O primeiro motivo parece-me bastante lógico. Se não detenho os conhecimentos básicos sobre informática, se não conheço o computador, não tenho como utilizá-lo.

O segundo motivo é compreensível, pois a utilização do computador envolve também a dimensão emocional, principalmente no que tange à auto-estima e autoconfiança das pessoas. Diversos medos são relacionados ao uso do computador: medo do novo/desconhecido, medo da mudança, medo de quebrar o computador e até medo de ferir a vaidade própria por não conhecer informática. Nenhum destes medos, todavia, é razoável.

O computador não é assim tão frágil, não quebra nem estraga com tanta facilidade. Da mesma forma, o computador não late, não morde, nem pode causar mal algum a você. Pelo contrário, o computador é uma ferramenta muito útil que pode facilitar a sua vida nos mais variados aspectos: no trabalho, na educação, no lazer e mesmo no desenvolvimento das relações interpessoais.

Tal como na música do "Rei" Roberto Carlos, arrisco afirmar que o computador tem tudo para se tornar o seu "amigo de fé, irmão, camarada. Amigo de tantos caminhos, de tantas jornadas." Mas, para isso, é preciso dar uma chance ao computador.

Concordo que, no começo, nos deparamos com algumas dificuldades. Além da "desconfiança" natural do computador, há uma série de termos complicados e siglas quase indecifráveis que assustam só de pronunciar: BOOT, CPU, RAM, BIT, BYTE, GIGABYTE, PENDRIVE, LOGON, LOGIN...

É nesse contexto que surge nossa coluna *Passaporte Digital* com o propósito de motivar o iniciante a "quebrar o gelo" com o computador, levando-o numa viagem pelos principais conceitos sobre informática. Para os mais experientes, a coluna se propõe a apresentar assuntos da atualidade bem como dicas "espertas" para facilitar sua vida.

E aí, você está pronto para começar? Controle a emoção, pois vamos iniciar agora nossa divertida jornada digital.



Zanoni Maia Jr.

Primeira parada: Estação HARDWARE & SOFTWARE

Você já parou para pensar o que diferencia o computador de sua televisão ou do seu rádio? Vou dar uma dica: pense na variedade de funções que cada um oferece.

Pensou? Você deve ter percebido que, se comparados ao computador, o rádio e a TV têm um número de funções muito reduzido.

O computador é um aparelho multifuncional cujo grande segredo reside no fato de ser uma **máquina eletrônica programável**, isto é, capaz de ter seu funcionamento modificado de acordo com o programa utilizado. A cada novo programa, o computador adquire uma nova função, uma nova potencialidade.

É importante perceber que o que chamamos de "computador" na verdade é uma solução mista, uma combinação de equipamentos (chamados de "**hardware**") e programas (chamados de "**software**").

Esta interdependência entre hardware e software é um conceito primordial em informática. Baseado nisso, é razoável considerar que precisamos conhecer minimamente o hardware para melhor utilizar o software, assim como conhecer adequadamente o software para melhor explorar os recursos do hardware.

Falando em hardware, será que você sabe identificá-lo? Que tal fazermos um teste simples?

TESTE: Identifique na figura abaixo as partes do computador.



Fácil? Então, vamos corrigir: 1) mouse; 2) monitor de vídeo; 3) teclado e... 4) gabinete!!! (errou que disse CPU).

Dentro do gabinete ficam acondicionados os principais componentes do computador: placa-mãe; unidade central de processamento (UCP ou CPU em inglês); memória RAM; unidades de armazenamento (disco rígido, disquete e CD/DVD); placas auxiliares e a fonte de alimentação.

A placa-mãe (*motherboard*) é a placa de circuito principal do computador que realiza a interconexão de todos os componentes de hardware. Ela deve ser compatível com o processador e os demais componentes de hardware.

A unidade central de processamento (UCP), também chamada de processador, é um circuito integrado que executa os programas, faz cálculos e toma decisões de acordo com as instruções dos

programas armazenadas na memória RAM. Pela sua importância, a UCP é considerada o "cérebro" do computador.

A memória RAM, também chamada de memória principal, armazena os dados e os programas manipulados pela UCP. Esta memória é dita volátil, pois não retém a informação quando o computador é desligado.

As unidades de armazenamento de dados, também chamadas de memória secundária, armazenam os dados do computador de forma permanente. Como exemplos, temos o disco rígido (HD), o disquete, o CD/DVD-ROM e o pendrive.

As placas auxiliares (offboard) são conectadas à placa-mãe e realizam funções específicas de tratamento e transmissão de dados, imagens e sons. Como exemplos, temos as placas de vídeo, som, rede e modem.

A fonte de alimentação é responsável por converter a corrente elétrica e baixar a tensão de modo a fornecer energia a todos os componentes conectados à placa-mãe, bem como às unidades de armazenamento.

Com tantos componentes dentro do computador, você deve estar se perguntando: "Como será que é feito para que todos eles trabalhem de forma integrada e com bom desempenho?"

A resposta é simples: através de um sistema operacional.

O sistema operacional é o software mais importante do computador porque gerencia todo o seu funcionamento, controlando todos os componentes do hardware e criando a infra-estrutura necessária para execução de outros programas. O sistema operacional é o gerente do computador que trabalha diligentemente para que tudo funcione de maneira adequada.

Por razões históricas e comerciais, atualmente, o Windows é o sistema operacional mais vendido e utilizado no mundo. Vários outros sistemas operacionais estão disponíveis, alguns comerciais como o MacOS (Apple) e outros gratuitos e livres, como o Linux, cada qual com seus admiradores.

Além do sistema operacional, existem outros tipos de software no computador, dos quais destacamos os utilitários, os sistemas de informação e os aplicativos.

Os *utilitários*, como os programas de backup e os antivírus, realizam tarefas de manutenção ou proteção do computador, auxiliando o trabalho do sistema operacional.

Os *sistemas de informação* são programas desenvolvidos sob medida para captar, produzir, processar e manter as informações essenciais para a operação de uma empresa ou organização.

Finalmente, os *aplicativos*, como o Word e o Excel, destinam-se a tarefas específicas, como produzir textos ou criar planilhas eletrônicas.

Por sinal, o aplicativo Excel é o destino de nossa próxima viagem, onde aprenderemos a fazer uma planilha para gerenciar o orçamento pessoal.

Até lá. *Saudações digitais.*

Em tempo: Quase esqueci que esta é nossa primeira coluna e também a última do ano.

Assim, recebam os meus votos de Boas Festas e um Feliz 2009.

Magistratura em Prosa e Verso

DESEMBARGADOR EDUARDO MAYR

Filho do médico Eduardo Mayr e da enfermeira Francisca Helena Mayr, ambos já falecidos, o Mayr, como costuma ser chamado, é carioca, nascido na cidade do Rio de Janeiro em 30 de abril de 1938.

Em 1960 bacharelou-se pela antiga Universidade do Estado da Guanabara (UEG), hoje Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), e, ainda nesta universidade, concluiu o curso de doutorado em Direito Privado em 1962. Em 1964 especializou-se em Filosofia do Direito, História do Direito e Legislação Comparada na Universidade Johannes Gutenberg em Mainz (Mogúncia), Alemanha, onde estudou e viveu por dois anos. Ingressou por concurso público na Defensoria Pública do antigo Estado da Guanabara, no então cargo inicial da carreira do Ministério Público, nos idos de 1970. Em 1973, também mediante concurso de provas e títulos, ingressou na magistratura do ainda Estado da Guanabara. Exerceu a função judicante na comarca da Capital, tendo sido titular, por longos anos, da 33ª Vara Criminal, a qual instalou.

Foi promovido, por antigüidade, a juiz do Tribunal de Alçada Criminal em 20 de dezembro de 1995, de onde veio a ser alçado, também por antigüidade, por ato de 20 de fevereiro de 1998, ao cargo de desembargador do Tribunal de Justiça do



Estado do Rio de Janeiro. Ao longo de uma vida dedicada à Justiça, exerceu com maestria e paixão a sua função de magistrado, notadamente na seara do Direito Penal e Processual Penal, até a sua aposentadoria, por implemento de idade, em 30 de abril de 2008, tendo sido presidente da 7ª Câmara Criminal e integrante, por eleição, do Órgão Especial.

Iniciou-se no magistério em 1964, como professor de Teoria Geral do Direito, na Universidade Cândido Mendes; prosseguiu como professor titular de Direito Penal, em graduação e pós-graduação, na Universidade Estácio de Sá; como professor de Direito Penal no Centro de Estudos, Pesquisas e Atualização em Direito (CEPAD) e na Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ); lecionou Direito Processual Penal no Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas, e Direito Penal na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas (SUESC); é atualmente professor de Direito Penal, de Direito Processual Penal, de Criminologia e de Vitimologia nos cursos de pós-graduação e mestrado na Universidade Estácio de Sá, dentre outros. Orientador em inúmeras monografias dentro de sua área, é vice-presidente do Fórum Permanente de Especialização e Atualização nas áreas do Direito Penal e Processual Penal, e

coordenador da área de Direito Penal, da EMERJ.

Destaca-se, ainda, como membro da Academia Evangélica de Letras do Brasil, ocupando a cadeira 22; sócio-fundador e 1º presidente do Instituto dos Magistrados do Brasil; presidente da Sociedade Brasileira de Vitimologia; e examinador em Direito Penal e Processual Penal nas bancas examinadoras de concursos para a magistratura de carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, além de ser conferencista convidado por várias entidades em todo o Brasil.

Atua também como presbítero na Igreja Presbiteriana de Copacabana, e como integrante do Conselho Nacional de Educação e Assistência Social da Igreja Presbiteriana do Brasil e do Presbitério do Rio de Janeiro. Profundamente religioso, Eduardo Mayr fez da sua vida profissional o púlpito de onde lançou, por meio de suas sentenças e acórdãos, a concretização da Mensagem Divina. Dedicou-se a várias atividades comunitárias, através da Associação Cristã de Moços, do Rotary Club de Copacabana e da Associação Presbiteriana de Ação Social e Educativa Lar Presbiteriano.

Escritor, poeta, pensador, jusfilósofo, cronista e conferencista, nas suas poucas horas vagas dedica-se às letras. É autor de *Páginas de edificação* (1982), *A toga e a lira* (1985), *A toga e a lira II* (1989), *Vitimologia em debate* (1990), *Páginas de edificação 2ª edição* (1997), *Recordações de Natal* (1999), *Natal, festa maior* (2000), *Luminoso Natal* (2001), *Eutanásia - uma questão polêmica* (2002), *Presente de Natal* (2002), *Caleidoscópio* (2003), *Natalíssimo* (2004), *Vitimologia e direitos humanos* (2005), *Cartas mensais da SBV* (2005), *Vírgulas* (2005), *Bom dia, Noel* (2005), *Cartas mensais da SBV* (2006), *Guirlandas* (2006),

Jornal do Sessentão (2007), *Estação Natal* (2007), *Setenta anos, quem diria...* (2008), e *Rádioso Natal* (2008).

Laureado inúmeras vezes por seus trabalhos jurídicos e literários e por sua vida exemplar, com perene dedicação aos menos favorecidos, permanece fiel ao seu pensamento de semear o bem entre todos, fazendo do humanismo e do amor sua meta maior.

Agraciado com diversos títulos e condecorações, destacam-se entre eles a comenda "Paulo Harris", do Rotary Club Internacional, em 1974; o título de "Cidadão Benemérito do Estado do Rio de Janeiro", da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 2000; a "Medalha do Mérito Judiciário", do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 2000; a "Medalha do Mérito da Justiça Criminal", do Tribunal de Alçada Criminal do Estado do Rio de Janeiro, em 2001; a "Medalha do Pacificador", do Ministério do Exército, em 2002; a "Medalha do Mérito Cultural", do Instituto dos Magistrados do Brasil (IMB), em 2002; a "Medalha do Mérito Judiciário", na fase inicial de sua magistratura, e a "Medalha de Honra da Magistratura Fluminense", em 2008, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Consociado com Elisabeth Mayr, tem cinco filhos, Eduardo Savine, Naira Camila, Carlos Eduardo, Maurício Eduardo e Mayara, assim como cinco netos, Elizabeth, Pedro, Julia e os gêmeos Guilherme e Gustavo.

Magistrado que honrou e dignificou a sua toga, afável e manso no falar, fidalgo no gesto e atitudes, homem generoso e de grande sensibilidade, o desembargador Eduardo Mayr constitui exemplo a ser seguido pelas gerações futuras.

DESEMBARGADOR EDUARDO MAYR

PRIMEIRA CARTA DE PAULO AOS CORÍNTIOS, CAP. 13, HOJE

Se eu aprender espanhol, inglês, francês, alemão e japonês, e dezenas de outros idiomas, mas não souber me comunicar como pessoa, de nada valerão as minhas palavras.

Se eu concluir um curso de pós-graduação, de mestrado ou de doutorado, andar de anel no dedo e freqüentar cursos e mais cursos de atualização, mas viver distante dos problemas do povo, minha cultura nada mais será que inútil erudição.

Se eu morar numa cidade do interior, mas desconhecer os sofrimentos do meu povo, da minha região, do meu país, e fugir de férias para Disney, Paris ou Bariloche, e nada fizer para a promoção do Homem, não sou cristão.

Se eu possuir o melhor carro da minha rua, um apartamento esplêndido, as roupas mais avançadas das grifes e os tênis da moda, e não me lembrar que sou responsável por aqueles que moram na minha cidade, andam de pé no chão e se cobrem de jornais e de molambos, sou apenas um manequim colorido.

Se eu passar os fins de semana em festas, boates, farras e programas, sem ver a fome e o desemprego, o analfabetismo e a doença, sem escutar o grito abafado do povo que se arrasta à margem da história, não sirvo para nada.

O cristão não foge dos desafios de sua época, não fica de braços cruzados, de boca fechada e de cabeça vazia, não tolera a injustiça nem as desigualdades gritantes do mundo, mas luta pela verdade e pela justiça com as armas da caridade.

O cristão não desanima nem se desespera diante das derrotas ou das dificuldades, porque sabe que a única coisa que vai sobrar de tudo isso, é o AMOR.

Natal de 1996/97

Extraído do livro *Natalíssimo*, de autoria do desembargador Eduardo Mayr. Rio de Janeiro: 2003-2004, p. 41.

NATAL

- Mestre, pediram-lhe, fale-nos do Amor, deste Amor que há de se fazer presente neste Natal, em mais este Natal.

Respondeu-lhes:

Bem aventurados os que amam, porque o Amor é o segredo da vida, o Dom Supremo. Lembrai-vos dos ensinamentos de Paulo. O Amor é mais importante que a Fé e a Esperança. O Amor é a regra que resume todas as regras, o mandamento que justifica todos os mandamentos. O Amor é o segredo da vida. A Fé é apenas, e a Esperança, um sonho. O Amor é o seu destino. O Amor é como a luz, que se divide em cores, como as do arco-íris, e que são a paciência ("o Amor é paciente"), a bondade ("o Amor é benigno"), a humildade ("não se ufana nem se ensoberbece"), a delicadeza ("o amor não se conduz inconvenientemente"), a entrega ("não procura seus interesses"), a tolerância ("não se exaspera"), a inocência ("não se ressentido do mal"), e a sinceridade ("não se alegra com a injustiça, mas regozija-se com a verdade"). O Amor agüenta tudo, acredita em tudo, tudo espera, porque só ele vê com os olhos do coração. A bondade é o amor ativo, a verdadeira energia da vida, que vive e deixa viver, que ama e deixa amar. É generoso, pois não compete e não inveja. É humilde, porque coloca um selo em nossos lábios, e se esconde evitando a soberba. É delicado, não sendo agressivo ou inconveniente, e se entrega, não procurando seus interesses ou a si mesmo. Não existe felicidade completa em ter e receber, mas apenas em dar e servir. É tolerante, permitindo a quem ama carregar o paraíso em sua alma. Deus é Amor, que nos penetra, suaviza e purifica. O tempo não transforma o homem. O Amor, sim.

- Mestre, ponderaram, o mundo mudou o Natal. Transformou-o em tempo de competição de consumismo e de nervosismo, de obrigações sociais e de irritações com presentes a comprar e cartões a mandar. Se o Natal é a festa maior da cristandade, como trazê-lo para dentro do nosso coração?

Respondeu-lhes:

Está escrito - "nós amamos porque Ele nos amou primeiro". Nós amamos, e não nós o amamos. Devemos portanto amar. Mas não ama quem se esquece da caridade. Somos todos efeitos e manifestações do Amor, e é assim mesmo. Amor produz amor. O Dia do Natal é um dia de contemplação e de afetividade, junto com os nossos entes queridos. A alegria do Natal tem que estar dentro dos nossos corações, e, como o Amor, lá deve permanecer. "O Amor jamais acaba". Não podemos ter um Natal que ofereça paz, mas não fale da vida; que discuta a fé, mas não toca na revelação. Amar para sempre é viver para sempre, ontem, hoje, dia 24 de dezembro, amanhã, todos os dias. Ele precisa ser eterno, porque ele vem de Deus e Deus é eterno. As coisas, acabam. Nós, Amor, e só o Amor permanece para sempre.

E, levantando-se, foi-se embora. Era uma tarde radiosa de dezembro.

Tenhamos todos um FELIZ NATAL!

Natal de 1997/98

Extraído do livro *Natalíssimo*, de autoria do desembargador Eduardo Mayr. Rio de Janeiro: 2003- 2004, pp. 43-44.

Memória e Justiça

As Constituições Brasileiras Breve retrospecto histórico

Sandra Villar

Comemoramos, neste ano de 2008, os 20 anos de vigência da Constituição promulgada em 5 de outubro de 1988. Sétima Carta-Magna a reger o Brasil desde sua independência, representa um grande avanço do nosso ordenamento constitucional rumo à justiça social e à construção de um Estado realmente democrático.

As Constituições brasileiras anteriores não apresentaram sempre uma evolução linear quanto à conquista e à proteção dos direitos dos cidadãos, por mais que se note uma nítida tendência nesse sentido com o passar das décadas.

Nossa primeira Constituição, outorgada em 25 de março de 1824, foi redigida pelos membros do Conselho de Estado criado pelo imperador, já que a Assembléia Constituinte eleita havia sido dissolvida. Estabelecia uma monarquia constitucional composta de quatro poderes, sendo que um deles, o Moderador, exercido exclusivamente pelo monarca, assegurava a supremacia de sua autoridade. Impondo o voto censitário e a vitaliciedade do senado, mantinha o *status quo* de uma sociedade aristocrática.

Com a proclamação da República, uma das primeiras medidas do então Governo Provisório chefiado pelo Marechal Deodoro da Fonseca foi convocar uma Assembléia Constituinte. A primeira Constituição do novo regime foi, então, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Fruto da aliança entre militares e representantes da oligarquia, atendia às aspirações destas duas forças, instituindo o federalismo, o sistema presidencialista, o Estado laico e o "voto universal". Ao permitir, entretanto, o voto a descoberto, garantia, através de "currais eleitorais", a perpetuação no poder dos candidatos situacionistas, o que levaria o país a sucessivas revoltas e, afinal, à Revolução de 1930.

Vitoriosa a Revolução, novos grupos sociais passaram a exigir representatividade. O Governo Provisório, liderado por Getúlio Vargas, relutava em convocar uma Assembléia Constituinte, o que levou à Revolução Constitucionalista de 1932. Após subjugar-lá, entretanto, o regime admitiu a convocação de eleições. Uma nova realidade social ficou evidente na Constituição de 16 de julho de 1934, que garantiu direitos trabalhistas e estendeu o voto, agora secreto, às mulheres. Influenciada pelos governos ditatoriais em voga na Europa, introduziu a representação de origem classista ou sindical.

A terceira Constituição da República foi imposta por Vargas em 10 de novembro de 1937, ao instaurar no país um governo ditatorial, conhecido como *Estado Novo*. Com clara inspiração autoritária, restringia direitos fundamentais e concentrava poderes excessivos nas mãos do presidente, dando-lhe, por exemplo, o direito de dissolver o Congresso. Baseada na Constituição polonesa da época, ficou conhecida como a “polaca”.

Ao término da Segunda Guerra Mundial, o colapso dos regimes totalitários levou o país de volta aos anseios de democracia. A queda do Estado Novo, em fins de 1945, propiciou a convocação de uma nova Constituinte, que elaborou uma Constituição liberal, promulgada em 18 de setembro de 1946. Assegurava liberdade de opinião e de expressão, ampla autonomia administrativa aos estados e municípios, direito de greve e de livre associação sindical. No entanto, mantinha ainda grande parte da população, analfabeta, alijada do processo eleitoral.

Quase três anos após a derrubada do regime constitucional, em 1964, o novo regime militar inspirou a Carta de 24 de janeiro de 1967, originada no Poder Executivo e submetida à aprovação do Congresso Nacional. De cunho autoritário, excluía da apreciação judicial os atos praticados pelo Supremo Comando da Revolução de 31 de março de 1964, fortalecia os poderes da justiça militar e do Presidente da República e estabelecia eleição indireta para a presidência. Alterada profundamente pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, elaborada pela Junta Militar que assumira o poder, teve suas características arbitrárias ainda mais exacerbadas.

Retornando o Brasil à normalidade democrática, com a chamada Nova República, instalou-se, após grande mobilização popular, mais uma Assembléia Nacional Constituinte, que promulgou, em 5 de outubro de 1988, nossa atual Constituição. Progressista, ela protegeu o meio ambiente, estendeu o direito de voto aos analfabetos e aos jovens a partir dos 16 anos, instituiu a licença-paternidade, ampliou os direitos trabalhistas e abriu caminho para a elaboração de leis e políticas públicas direcionadas à proteção de grupos antes preteridos, além de ter também inovado em muitos outros aspectos.

Alguns a consideram demasiadamente extensa e detalhista, e a criticam por necessitar de intensa e complicada regulamentação para se tornar efetiva na vida prática. Mas, ao se voltar essencialmente para a defesa dos direitos fundamentais do cidadão, reconduzindo o país ao Estado Democrático de Direito, incorporou os ideais preconizados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos que estará completando 60 anos no próximo dia 10 de dezembro, merecendo, por isso, ser cognominada de *Constituição Cidadã*.

"DE LÁ PRA CÁ, DAQUI PRA LÁ" UMA HISTÓRIA DE SUCESSO

Museu da Justiça realiza encenação da chegada da Família Real ao Brasil para alunos da Creche Therezinha Amorim



A Diretora da Creche, Augusta Schterb Gorodovits, agradece à equipe do Museu

A encenação sobre a chegada e estadia da Família Real ao Brasil, realizada no dia 26 de novembro, pela equipe do Serviço de Documentação Histórica (SEDHI) do Departamento de Gestão da Memória do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (DEGEM), surgiu a partir do pedido de agendamento de uma visita guiada ao Museu para as crianças da Turma do Maternal II da Creche Therezinha Amorim, que faz parte da estrutura do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, sob a Direção de Augusta Schterb Gorodovits. A solicitação foi prontamente acolhida pelo Desembargador Antônio Izaias da Costa Abreu. Assim, devido ao fato de o Museu nunca

ter desenvolvido um projeto que atendesse às necessidades específicas desse tipo de público, a equipe do Departamento da Memória do Judiciário - DEGEM se deparou com um grande desafio: elaborar uma atividade adequada a crianças de quatro anos de idade.

Assim, para que a visita à exposição - montada pelo Museu para comemorar os duzentos anos da chegada da família real ao Brasil -, fosse absorvida por crianças de faixa etária tão reduzida, depois de várias discussões, decidiu-se usar como instrumento pedagógico a teatralização da Chegada da Corte ao Brasil, somada ao passeio ao Paço Imperial, a ser conduzido por um museólogo, mas que infelizmente deixou de ser realizado pelo fato de a creche não ter conseguido antecipadamente a autorização dos pais.

A arte sempre encantou e encantará toda e qualquer geração, entretanto, atender ao público infantil foi tarefa bastante complexa devido à necessidade de criar a dramatização numa linguagem simples que prendesse a atenção de crianças tão pequenas.

A equipe, *a priori*, formada por Antônio Manuel, museólogo; Edilaine Costa, historiadora;



Wanderlei Lemos; Ivanilton Tristão; Margareth Hoffman; Sônia Sampaio; Marco Antônio; Antônio Manuel; Edilaine Costa; Augusta Schterb; Desembargador Antônio Izaias da Costa Abreu; Teresinha Sousa; e Regina Célia

Ivanilton Tristão, bacharel em direito; Marco Antônio, historiador; Regina Célia, historiadora; Teresinha Sousa, pedagoga - todos lotados no Museu - elaborou um argumento crítico, cômico e lúdico da chegada da ilustre família real ao Brasil, em 1808. Posteriormente, contou-se com a decisiva colaboração de Wanderlei Lemos, funcionário do DECCO com formação em letras e teatro, que auxiliou a transformação do texto "literário" em ação essencialmente teatral, e de Sônia Sampaio, contadora de histórias, que fez a narração.



Em cena, Carlota Joaquina e D. João VI, sob o olhar atento das crianças

Assim sendo, a encenação desenvolveu-se a partir da satirização do comportamento de D. João, em torno de sua ânsia por comida, medo de caranguejo e pavor de sua esposa, dona Carlota; de Carlota Joaquina, uma princesa ranzinza e que sempre reclamava de tudo, principalmente de ter vindo para o Brasil; de Dona Maria I, a Maria Louca, o nome já diz tudo, envolta em sua loucura, temia excessivamente ao demônio; o Conselheiro trapalhão; a escrava Jacinta, que acreditava estar com um pé na nobreza por servir à realeza, e, por isso, renegava suas tradições; e, por fim, o escravo Cosme, outro trapalhão, mas que no fundo tinha um certo ar de esperteza em suas ações.

É de suma importância relatar um fato curioso e muito proveitoso que aconteceu em meio às pesquisas. A fim de se conseguir o número do telefone da Escola de Samba de Gato de

Bonsucesso, que trabalhou o enredo "Delírios e Devaneios de Sua Alteza Real Dona Maria Vai com as Outras", no carnaval de 2008, foi feito um pedido de auxílio à telefonista do TJ. Uma senhora muito simpática e solícita atendeu. Neste íterim, a integrante do grupo que fazia a ligação ficou meio atrapalhada e deixou cair o figurino que costurava. Então, disse: "Desculpe-me, é que vamos fazer uma peça de teatro e deixei cair uma das roupas que estou costurando e que compõe o figurino". Imediatamente, aquela senhora, cujo nome é Margareth Marques Hoffman, funcionária do DETEL, disse que gostava muito de costurar, e perguntou o que poderia fazer para ajudar. Daí em diante se iniciou uma parceria que, com toda certeza, foi de vital importância para o sucesso da peça.

Outro ponto que não se pode deixar de ressaltar foi, na confecção dos figurinos, a opção pela reciclagem de alguns materiais, não só em razão da escassez de recursos, mas também para adotar a idéia de desenvolvimento sustentável amplamente discutido na sociedade atual.

Cabe enfatizar que o sucesso do evento não foi mérito exclusivo da equipe idealizadora do projeto, pois, sem a atuação dos profissionais técnicos do Tribunal de Justiça, das unidades DETEL, DGTEC, DGLOG, DIAGR, DIMAR, o mesmo não teria atingido tamanha repercussão.

Assim, certo de que contribuiu para a formação cultural daquelas crianças, o Museu da Justiça encerrou, com este evento singular, as comemorações da chegada da família real ao Brasil, um acontecimento longínquo, mas que, com toda certeza influenciou, e muito, a construção da história de nosso país.

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Súmula do TJERJ

DIVISÃO DE GESTÃO DE ACERVOS JURISPRUDENCIAIS

**SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

NOVO VERBETE

Nº. 141

VARA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO
FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA
LUGAR DO DOMICÍLIO DOS PAIS, DO RESPONSÁVEL OU DO ABRIGO

“A competência das varas da infância, da juventude e do idoso é fixada pelo lugar do domicílio dos pais, do responsável ou, na falta destes, do abrigo”.

REFERÊNCIA: Uniformização de Jurisprudência nº. 2008.018.00004 Julgamento em 22/09//2008 Relator: Desembargador Paulo Gustavo Horta. Votação unânime.

Nº. 142

MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA
JUÍZO COMPETENTE PARA SUA EXECUÇÃO
JUÍZO QUE IMPÔS A MEDIDA
POSSIBILIDADE DE DELEGAÇÃO

“O Juízo que impôs a medida sócio-educativa é o competente para sua execução, podendo delegar os atos executórios”.

REFERÊNCIA: Uniformização de Jurisprudência nº. 2008.018.00004 Julgamento em 22/09//2008 Relator: Desembargador Paulo Gustavo Horta. Votação unânime.

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS



A chefe do SEAPE, Simone, com a equipe: Rosemary, Rita e Cristina

Com o intento de trazer maior agilidade e rapidez à atividade cartorária, e auxiliar serventuários e magistrados na busca da legislação interna do PJERJ, o **Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)** está implementando o Projeto de Consolidação dos Atos Oficiais.

O projeto, que tem por principal objetivo a compilação e disponibilização para consulta dos Atos Oficiais já publicados pelo PJERJ, encontra-se em fase experimental, mas já pode ser visualizado no site do TJERJ através do acesso: [Banco do](#)

[Conhecimento - Informações de Serventias Judiciais.](#)

Para que a consulta atenda da melhor forma possível ao cotidiano cartorário, o SEAPE vem buscando um contato direto com aqueles que serão os maiores beneficiados. É o que atesta **Leonardo da Silva Lopes**, Responsável pelo Expediente (RE) da 29ª Vara Criminal da Capital:

“A equipe do SEAPE está sempre solicitando nossa opinião. Inclusive, sugeri, e eles fizeram, uma divisão por áreas. Assim, podemos fazer uma consulta por área criminal, e todos os atos de interesse das varas criminais acessamos ali diretamente, e fica muito mais rápido você fazer a pesquisa por ato ou por assunto.”

Atualmente, o projeto oferece a pesquisa através das seguintes áreas: criminal, cível, família, órfãos e sucessões, empresarial e fazenda pública. Dentro de cada área, os atos são classificados por assunto, definido a partir do conteúdo de cada ato. E, para que sua utilização seja ainda mais fácil, ela pode ser feita através de dois índices, um analítico e um remissivo, com links que remetem ao inteiro teor dos atos.

“Assim, a consulta é muito mais ágil” confirma Leonardo “porque é separada por assunto; então, fazemos a consulta sem ter que olhar os atos um por um em uma pasta imensa, e ganhamos tempo com isso. Quanto ao meu trabalho, por exemplo, que sou RE há pouco mais de um ano, há muitos atos que são anteriores ao início de meu exercício; e para os novos funcionários também, muitas vezes eles não sabem que existem determinados atos, e, se você tem a opção de consultar por assunto, o acesso a eles é quase imediato.”

Dessa forma, apesar de a Consolidação dos Atos Oficiais estar em fase experimental, sua consulta, segundo Leonardo, já vem sendo utilizada efetivamente no dia-a-dia da 29ª Vara Criminal: “Ontem, por exemplo, eu precisei saber a numeração de um ato, fui ao site, e tinha exatamente o número do ato, em uma consulta que levou uns trinta segundos... Consulta que eu levaria muito tempo para fazer, levaria horas se fosse procurar nas pastas.”



Leonardo da Silva Lopes, RE da 29ª Vara Criminal

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA

DENGUE - COMO PROCEDER DIANTE DESTA MAL

O mosquito transmissor da dengue foi praticamente erradicado do Brasil na década de 50 após um extenso trabalho realizado pela Organização Pan-americana de Saúde. Na época, um tratado foi assinado por vários países que se comprometeram a cumprir medidas profiláticas para evitar a disseminação do *Aedes aegypti* através do transporte acidental de ovos. Fato possível de acontecer uma vez que os ovos dessa espécie ficam grudados em superfícies lisas e são capazes de resistir sem água por mais de um ano. Como alguns países não cumpriram o tratado o *A. aegypti* foi novamente introduzido no Brasil através de um carregamento de pneus.

O Mosquito Transmissor

A dengue é causada por um arbovírus da família *Flaviviridae*, transmitido de uma pessoa à outra através de um hospedeiro intermediário, o mosquito *Aedes aegypti*. Esse mosquito, muito parecido com o pernilongo é menor que um mosquito comum (5 a 7 milímetros), de cor escura, rajado, com listras brancas no corpo e nas patas. Chama-se *Aedes aegypti* por ter sido identificado no Egito e cujo nome significa "o indesejável do Egito". Quando o mosquito pica uma pessoa infectada, o vírus se instala e multiplica-se em suas glândulas salivares e intestino. A partir de então, o inseto permanece infectado pelo resto da vida. Apesar da vida curta, o *Aedes* é voraz: pode picar uma pessoa a cada vinte ou trinta minutos. As picadas ocorrem durante o dia, geralmente de manhã ou no final da tarde.



A grande concentração de pessoas, alto índice de chuvas, temperatura acima de 26°C em alguns meses do ano e saneamento precário são as condições ideais para a sobrevivência do *A. aegypti*. A reprodução dessa espécie ocorre com a postura de ovos em água com pequena quantidade de matéria orgânica, como folhas, para a alimentação das larvas. As fêmeas vivem, em média, 30 dias e põem cerca de 500 ovos. São elas que propagam o vírus da dengue.

Medidas Profiláticas

No dia 20 de outubro, o Ministério da Saúde iniciou a campanha de combate à dengue. Evento de grande importância, pois com a aproximação do verão aumentam as chuvas e o calor que favorecem a proliferação do mosquito transmissor.

A campanha é dividida em três etapas. Na primeira, o foco é a limpeza das casas e ruas antes do período das chuvas. A água da chuva é ideal para a criação das larvas, pois é limpa e não tem cloro. Portanto, para se prevenir da dengue, é preciso evitar o acúmulo de água em recipientes como pneus e garrafas além de tampar caixas d'água e latões de lixo.



A segunda etapa compreende a mobilização e o combate aos focos do mosquito transmissor, nos meses de maior risco da doença, para a eliminação das formas larvares e adultas. Um larvicida biológico (*Bacillus thuringiensis israelensis*) tem sido aplicado em ralos e bromélias. Para combater os adultos, a dispersão de inseticida (fumacê) é usada com moderação, uma vez que já existe alto índice de mosquitos resistentes.

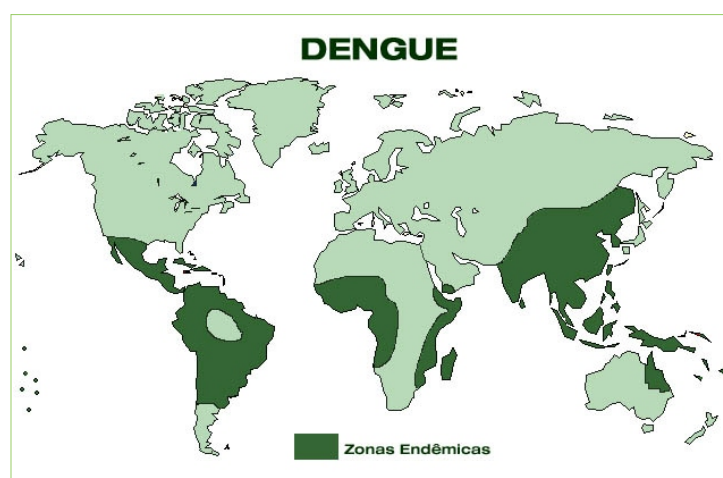
A terceira etapa se baseia nos sintomas e em como a população deve agir quando estes surgirem. O período de incubação, da picada ao aparecimento dos sintomas, geralmente dura de dois a sete dias, mas pode chegar a quinze dias. Os primeiros sintomas da dengue são febre alta (de 39 a 40 graus), dores de cabeça (principalmente na área dos olhos), de garganta, na barriga e muscular, fraqueza, náusea, vômito e diarreia. Segundo o pediatra Arnaldo Prata, um sexto dos casos não apresenta nenhum sintoma. Outros ficam sem diagnóstico porque seus sintomas não se diferenciam dos de uma gripe comum. Durante a doença é recomendável repouso em torno de 14 dias. Nas formas mais graves, quando há queda na quantidade de plaquetas e sangramentos, o descanso deve se estender por mais uma semana.

Recomendações

Não existem medicamentos antivirais para combater a dengue. O tratamento é apenas sintomático. Deve-se ingerir muito líquido, para evitar desidratação, e utilizar antipiréticos e analgésicos para aliviar os sintomas. Medicamentos que contenham ácido acetilsalicílico (AAS, Aspirina, Buferin, Melhoral, Doril, etc.) estão formalmente contra-indicados porque diminuem a função das plaquetas e aumentam o risco de hemorragias. Fármacos à base de dipirona constituem boa opção para baixar a temperatura.

Vacina

A dengue atinge cerca de 50 milhões de pessoas anualmente em países tropicais. Mas a grande maioria vive em países pobres da África, Sudoeste da Ásia e da América do Sul (mapa). Para os grandes laboratórios internacionais, não é interessante investir recursos para uma população que não poderá pagar pelos seus produtos.



A expectativa dos pesquisadores da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) para a produção de uma vacina contra a dengue é para daqui a cinco ou dez anos. Até o momento existem duas linhas de pesquisa em estágio mais avançado: uma que tenta encontrar uma vacina através de manipulações de DNA do vírus da dengue e outro por meio de combinações feitas com o vírus da febre amarela.

A Coleta Seletiva

Para se evitar uma possível epidemia, são necessárias ações contínuas durante todo o ano. O engajamento da população na coleta seletiva é de grande importância no combate à dengue, evitando-se a formação de criadouros. Um exemplo dessa prática vem acontecendo em Campo Grande (MS), onde foram registrados 46 mil casos de dengue em 2007, segundo a Secretaria de Vigilância em Saúde. Para ajudar no combate à dengue na cidade, quase duas mil pessoas

participam da gincana criada pela prefeitura para evitar o surgimento de novos focos da doença. A gincana tem duração de quatro meses, justamente o período de início das chuvas e chegada do verão, que é quando o mosquito da dengue se prolifera. O desafio dos grupos organizados pelos moradores é reunir a maior quantidade possível de garrafas plásticas, vidros, recipientes e pneus que podem acumular água. A gincana dá um prêmio em dinheiro ao grupo vencedor.

Nos mutirões do ano passado, os moradores juntaram mais de 26 mil pneus e 10 toneladas de plástico. A matéria-prima foi vendida para reciclagem e com o dinheiro foram compradas cestas básicas para a população carente.

Ao constatar o modo exemplar de atuação do TJERJ nesse âmbito, uma vez mais, é possível afirmar que o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro também faz a sua parte. A coleta seletiva e a reciclagem, além de beneficiar as pessoas do convênio "Pais Trabalhando", dignificando-as e tornando-as verdadeiros cidadãos, ajuda na prevenção da dengue ao evitar a proliferação do mosquito através da eliminação dos criadouros.

Tele-dengue: 2575-0007

Fonte:

www.dengue.org.br

www.portal.saude.gov.br

www.oglobo.com

VejaRio de 26/03/2008

Retorna à página inicial



**ACESSE O
BANCO DO CONHECIMENTO
DO PJERJ**

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL



Sebastião de Freitas Oliveira - Diretor-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças; Fátima Regina Viana de Aguiar - Diretora da DICAP; Fernando José Roriz Resende - Diretor do DEPLO; Elizabeth dos Anjos da Boa Morte; Ricardo Carvalho de Tevês; Ignácio Lema Rodriguez; e Ricardo Moreira Medeiros

A Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro encontra-se consolidada de acordo com as alterações introduzidas pela Resolução nº 20/ 2008, a qual inclui a Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças - DGPCF, que tem por missão garantir, de forma eficiente, a gestão dos recursos orçamentários e financeiros necessários à prestação jurisdicional.

A Divisão de Coordenação e Análise Processual - DICAP está inserida no Departamento de Planejamento e Orçamento - DEPLO, que integra a DGPCF e, dentre suas atribuições, emite pareceres e elabora despachos em processos relacionados à autorização de despesas referentes às contratações diretas decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação; às alterações contratuais; aos convênios; às diárias; à prorrogação dos prazos contratuais; às questões relacionadas ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos (obrigação constitucional) tais como as repactuações (obrigação estritamente contratual), revisões e reajustes.

Neste sentido, a DICAP verifica a adequação da justificativa para realização da despesa sob a perspectiva da legislação regente dos contratos públicos, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Direito Financeiro, ainda em consonância com o Plano de Ação Governamental da Administração Judiciária.

Para executar adequadamente as tarefas que lhe são afetas, a DICAP verifica a correta instrução processual, por meio de suas unidades de Serviço de Coordenação e Pesquisa Legislativa e de Instrução Processual, que mantêm acervo de precedentes jurídicos e de decisões dos órgãos de controle externo da Administração Pública.

A DICAP é responsável pela demonstração da legalidade da despesa, nos termos da Constituição Federal, sendo que os seus pareceres e despachos devem atender às necessidades de interesse público e da gestão fiscal e são submetidos ao Diretor-Geral da DGPCF, na qualidade de ordenador de despesa derivado, na forma do Ato Executivo nº 477/2007 e, em situações específicas, ao Sr. Presidente do Tribunal, na função de ordenador de despesa originário, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

Assim, a função do ordenador de despesa está intimamente ligada à atividade administrativa de execução orçamentária da despesa, envolvendo responsabilidade gerencial de recursos públicos, cuja análise e instrução processual, com este objetivo, competem à DICAP de acordo com a estrutura organizacional.

A execução dessas tarefas está a cargo de uma equipe composta por cinco servidores, todos integrantes dos quadros do Tribunal de Justiça, com adequada formação acadêmica e profissional na área jurídica e administrativa.

DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

XI SEMANA DE SAÚDE



O serviço de Enfermagem realizou exames de colesterol, glicemia e pressão arterial

Realizou-se, de 24 a 28 de novembro de 2008, a XI Semana de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PJERJ, promovida pelo **Departamento de Saúde da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas - DGPES/DESAU**, e coordenada pela Dra. Lucila Marieta P. de Souza, Diretora do DESAU.

No 9º andar do Fórum Central, foram montados cinco *stands* em que se desenvolveram atividades relacionadas ao tema escolhido para

essa edição da Semana: "Viva Melhor", em que a prevenção de doenças é o aspecto mais importante.

Presente ao evento o Presidente do Tribunal, **Des. José Carlos Murta Ribeiro**, declarou: "O mais importante é o fato de que estamos dando continuidade a essa campanha. Já estamos na 11ª edição. A medicina tem caminhado rumo à prevenção, que pode ser alcançada através de bons hábitos alimentares, de exercícios físicos, etc. Hoje, eu estou mais consciente da importância da prevenção, pois todos os médicos falam sobre isso, e, assim que puder, vou voltar a fazer meus exercícios".

Durante toda a campanha, em *stand* específico, o Serviço de Odontologia do Tribunal proporcionou palestras sobre higiene bucal, em que os presentes foram orientados sobre como diagnosticar e evitar cáries, gengivites e periodontites.

Noutro *stand*, realizavam-se palestras sobre nutrição, nas quais especialistas explicavam a diferença entre produtos *light* e *diet*, enumeravam e classificavam os tipos de açúcares e alimentos existentes, com o objetivo de orientar os participantes na identificação dos diversos produtos alimentícios, além de proporcionar informação necessária a escolhas mais saudáveis.

No *stand* sobre voluntariado, sob responsabilidade do Serviço Social, o tema em pauta era o atual consenso de que vive melhor o indivíduo que promove o bem-estar de seu semelhante. Nesse *stand*, o Centro de Valorização da Vida - CVV esteve presente, divulgou o seu trabalho e pôde cadastrar voluntários. Dele também participou o grupo Viva e Deixe Viver, formado por contadores de histórias para crianças hospitalizadas.



O Presidente do Tribunal de Justiça, Des. José Carlos Murta Ribeiro, prestigiou o evento

Em seu *stand*, o Serviço de Enfermagem realizou exames de colesterol, glicemia e pressão arterial. Nesse *stand*, cada visitante podia, ainda, responder a um questionário para que fossem identificados possíveis fatores de risco ligados a doenças vasculares e renais. Caso o consultado apresentasse alguma anormalidade, seria orientado a procurar um especialista.

Os diversos benefícios proporcionados por atividades físicas, em particular, as cardiovasculares, tais como corrida, caminhada e ciclismo, foram demonstrados em *stand* correspondente, em que, além de palestras, fez-se a medição de perímetro abdominal, pela qual a avaliação de percentual de gordura do corpo pode apontar fator de risco à saúde.

No dia 28 de novembro, às 14h, no auditório Nelson Ribeiro Alves, na Escolada da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, para encerrar o evento, a psicóloga **Amélia Cristina Alvarez** fez a palestra "Solidariedade Ajuda a uma Vida Melhor" e, após, uma mesa redonda contou com a participação dos "Doutores da Alegria", ONG sem fins lucrativos que realiza cerca de 75 mil visitas por ano a crianças internadas em hospitais de São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Belo Horizonte, e, através do humor e da arte do palhaço, faz uso terapêutico da alegria para beneficiar a cura infantil.



Dra. Amélia Cristina Alvarez,
psicóloga palestrante



Sávio Moll, palestrante componente do
Doutores da Alegria

Sávio Moll, ator e diretor, integrante do grupo desde 1998, palestrou sobre a história, trabalho e métodos do "Doutores", além de exibir um comovente vídeo com cenas da atividade hospitalar desempenhada pelo grupo - que infelizmente pode ter o projeto desativado no Rio por necessidade de cortes no orçamento da instituição. Apesar de ter sido informado disso pouco antes de sua apresentação, o palestrante, de modo descontraído e interativo, demonstrou à platéia os benéficos resultados da experiência cotidiana marcada pelo riso e bom humor.

Após o misto de show e palestra do "Doutores", a **Dra. Lucila** coordenou o sorteio de brindes, entre os quais, duas bicicletas e dez dispositivos do tipo *pen drive*, e encerrou o evento agradecendo a presença de todos.



Dra. Lucila Perrota, Diretora do
Departamento de Saúde